



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

CONTRATO Nº 151/2023

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. L. DE CASTRO – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.262.247/0001-28**., sediado na **Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. **Jardenia Lopes de Castro**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 059/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 016/2023/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para prestação de serviços de organização, produção e realização das Festividades de Carnaval de Feira Nova – MA, conforme termo de referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	1	Diária	R\$ 3.635,00	R\$ 3.635,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	6	Diária	R\$ 304,00	R\$ 1.824,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	1	Diária	R\$ 8.207,00	R\$ 8.207,00
17	Gerador de energia de 260 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	1	Diária	R\$ 6.565,00	R\$ 6.565,00

 1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	1	Diaria	R\$ 2.783,00	R\$ 2.783,00
26	Tendas 10mx10m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	1	Diária	R\$ 1.382,00	R\$ 1.382,00
29	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	Diária	R\$ 245,00	R\$ 980,00
31	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	1	Diária	R\$ 12.190,00	R\$ 12.190,00
33	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento (AMPLA CONCORRÊNCIA)	2	UND	R\$ 9.366,00	R\$ 18.732,00
34	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)	1	UND	R\$ 26.983,00	R\$ 26.983,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 83.281,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 83.281,00 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais)**.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

13.392.0473.2075.0000 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão- MA, 28 de dezembro de 2023.

LUIZA COUTINHO
MACEDO:
57674019349

Assinado digitalmente por LUIZA COUTINHO MACEDO:
57674019349
DN: C=BR, OU=CP-Brasul, OU=00214027000103, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AT, OU=
SEM BRANCO: Obrigacional, CN=LUIZA COUTINHO
MACEDO/57674019349
Serial: 0 e não o auto de documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.28 14:59:59
Versão: 10.0.1

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Fiscal de Contrato
Portaria nº 007/2022

Assinado de forma digital por JARDENIA
LOPES DE CASTRO:03379856347
LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2023.12.28 11:06:59 -03'00'

J. L. DE CASTRO - ME
13.262.247/0001-28
Jardenia Lopes de Castro
Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: *Samuel Silva Jesus*
CPF: *001840573-21*

Nome: *Wagner do O. Mota*
CPF: *61706422577*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para prestação de serviços de organização, produção e realização das Festividades de Carnaval de Feira Nova - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 13.392.0473.2075.0000 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 83.281,00 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J. L. DE CASTRO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.262.247/0001-28, neste ato representada pela Sr.ª Jardenia Lopes de Castro- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0abbd59ba148bf35a2dd9821f7e24b2f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 036/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 036/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 61c3d191d281ab0cb241599b506dbb7c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP; PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 037/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 037/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c2641cdd80adfd30797b1e2dee2a237f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 038/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 038/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2024. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 50b4062277f0d6bffa66347a07378549

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE SOLENIDADE DE POSSE DO CONSELHO TUTELAR.

Ata de solenidade de posse do Conselho Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024 - 2028

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024, às 09:20 horas, na Câmara Municipal, no Município de Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão foi realizada reunião para a Cerimônia de Posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição ocorrida em 1º de outubro de 2023, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Lei Municipal n. 263/2003, n. 477/2019 e n. 524/2023, bem como o Edital n. 01/2023, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município (CMDCA) de (nome do Município), em que regulamentou o processo de Escolha Unificado dos Membros do